



000034



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 256/2004, DE 17 DE MAIO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de Fernão, no exercício de 2004, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 210.226,40 (duzentos e dez mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária, abaixo:

04 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

04 06 Habitação Popular

04 06 085 4.4.90.51.00 16-482-014-1-006 Obras e Instalaç. R\$ 210.226,40

Art. 2º - Os recursos para a abertura de crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será proveniente do convênio firmado com o Governo Estadual, através do C.D.H.U., para a construção de casas populares em regime de auto-construção, conforme segue:

2472.99.00.01 – Conv.CDHU/Regime de Auto Construção....R\$ 210.226,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de maio de 2004.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal